



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7700 - Fax (11) 4442 7738

Email: gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 4070 / (08 DE NOVEMBRO DE 2007)

Dispõe sobre: **ACRESCE ELEMENTO PARA
COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA NA TABELA 8 DA LEI
MUNICIPAL Nº 4003/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica acrescido na Tabela 8 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, Lei nº 4003, de 28 de Junho de 2007, elemento para compensação da renúncia de receita, conforme anexo que integra o presente.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 08 de Novembro de 2007.

**Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-**

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 1 e publicada no Quadro de Editais.

ma/nc



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7700 - Fax (11) 4442 7738

Email: gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

L E I N° 4 0 7 0

(08 DE NOVEMBRO DE 2007)

ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

TABELA 8 – Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

Em valores correntes				R\$ milhares	
SETOR/PROGRAMA/BENEFÍCIO	TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÃO	2008	2009	2010	COMPENSAÇÃO
.....					
.....					
.....					
Isenção p/ Hospitais	ISSQN	800	820	850	Incremento trans. ICMS, aumento arrec. ISSQN e adoção elet. e aumento do IPTU-Lei nº 4005/07.
TOTAIS		1.870	1.960	2.060	